

## 1. Objetivo

Estabelecer diretrizes, critérios e condições para a concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da "Campanha Reversão Cancelamento 2019.1"

## 2. Elegíveis

- 2.1. Os elegíveis a "Campanha Reversão Cancelamento 2019.1" são os alunos calouros matriculados nos cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades presencial ou semipresencial, que cancelarem sua matrícula e que comprovarem (carta/declaração) não ter condições financeiras de arcar com o valor integral da semestralidade.
- 2.2. Para participar desta Campanha os alunos deverão fazer uma carta/declaração de próprio punho solicitando a concessão da bolsa e declarando os motivos. Este documento será avaliado pela comissão nomeada para a "Campanha Reversão Cancelamento 2019.1".
- 2.3. Os alunos calouros não são automaticamente beneficiados com bolsa, pois além da avaliação citada no item anterior, ressalta-se que será distribuída uma quantidade de bolsas limitadas por percentual e dia, tendo os critérios de distribuição detalhados no item "Percentual da Bolsa de Estudos".
- 2.4. **Os cursos elegíveis a esta Campanha são os constantes no item 6.** Os cursos de Direito (ofertado em Feira de Santana) e Medicina não participam da campanha.

## 3. Regras

- 3.1. Considerando que são elegíveis a esta campanha alunos calouros que tenham cancelado a matrícula de 2019.1, eventuais campanhas as quais tenham feito jus antes do pedido de cancelamento de matrícula, serão automaticamente canceladas, considerando a regra constante do item 3.10 abaixo.
- 3.2. Só será possível a concessão de uma bolsa de estudo por CPF e para o curso/turno em que o aluno estava matriculado antes do pedido de cancelamento da matrícula.
- 3.3. A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 3.4. Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que são elegíveis à bolsa colaborador **não são elegíveis** às bolsas oferecidas na "Campanha Reversão Cancelamento 2019.1". Os funcionários da Universidade Salvador – UNIFACS que **não são elegíveis** à bolsa colaborador são elegíveis às bolsas oferecidas na "Campanha Reversão Cancelamento 2019.1"
- 3.5. Os alunos veteranos ou calouros da Universidade Salvador – UNIFACS, regularmente matriculados até a divulgação desta política, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Alunos que tenham estudado na Universidade Salvador – UNIFACS e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, **não** são elegíveis as regras e condições ora ofertadas. Já os alunos que cancelaram formalmente sua matrícula até 03/09/2018 são elegíveis as regras e condições ora ofertadas, desde que cumpram os critérios de elegibilidade descrito nesta política e não possuam débito ou inadimplência com a Universidade Salvador – UNIFACS.
- 3.6. Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2019.
- 3.7. Candidatos que não tenham concluído o ensino médio e/ou não comprovem a conclusão deste no ato da matrícula, ou no prazo determinado pela Instituição para alunos concluintes do 3º ano do ensino médio em 2018, não farão jus ao benefício da bolsa de estudo.
- 3.8. A bolsa de estudo poderá acumular com FIES e Pronuni.
- 3.9. O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor "cheio" da mensalidade, ou seja: sobre mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 3.10. A bolsa de estudo não acumula com qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional) ou qualquer outro benefício concedido pela Instituição.
- 3.11. Os beneficiários das bolsas de estudo não terão, sob nenhuma hipótese, condições acadêmicas privilegiadas.
- 3.12. A bolsa de estudo abrange apenas o valor da semestralidade, devendo-se, inclusive, observar o item 9 da presente política.
- 3.13. A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto no item 6 desta política.

- 3.14.** As mensalidades das disciplinas cursadas em regime de dependência serão integralmente de responsabilidade do aluno e não serão abrangidas pela bolsa de estudo. Assim, no caso de perda de qualquer disciplina no decorrer do curso, o bolsista ficará responsável pelo pagamento integral da respectiva disciplina em dependência.
- 3.15.** Quando o (a) Aluno (a) não se matricular em todas as disciplinas do mesmo semestre previstas na matriz curricular do curso pagará o valor equivalente à soma dos valores individuais correspondentes a cada crédito / disciplina.
- 3.16.** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses, bem como naquelas previstas nos itens 7 e 8 desta política:
- 3.16.1.** Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela Instituição ao longo da realização continuada do curso.
- 3.16.2.** Existência de parcelas em aberto;
- 3.16.3.** Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento;
- 3.16.4.** Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral.
- 3.16.5.** Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- 3.16.6.** Perder 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo;

#### **4. Critérios de Seleção e Percentual da Bolsa Parcial de Estudo**

Serão oferecidas bolsas parciais de estudos para os solicitantes, por ordem de pedido e desde que o solicitante preencha os requisitos previstos no item 2 desta política, e a solicitação seja feita no período de 18/12/2018 até 18/03/2019, observados, ainda, os critérios abaixo.

##### **a) Critério de distribuição da Bolsa Parcial de estudo**

##### **Para o período de 18/12/2018 até 04/02/2019**

Serão oferecidas bolsas de até 50% até o final do curso para os cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades Presencial ou Semipresencial, conforme tabela abaixo:

	<b>PERCENTUAL DA BOLSIA</b>
1º Solicitante do dia	50%
2º Solicitante do dia	40%
3º Solicitante do dia	30%

Em especial para o curso de Direito Salvador a bolsa ofertada é de somente 30% até o final do curso. Os cursos de Direito (ofertado em Feira de Santana) e Medicina não participam da campanha.

- Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção na 1ª mensalidade (janeiro/2019).

##### **Para o período de 05/02/2019 até 10/02/2019**

- Serão oferecidas bolsas de até 50% até o final do curso para os cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades Presencial ou Semipresencial, conforme tabela abaixo:

	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>
1º Solicitante do dia	50%
2º Solicitante do dia	40%
3º Solicitante do dia	30%

Neste período o curso de Direito Salvador, segue a tabela acima, com bolsa de até 50%  
Os cursos de Direito (ofertado em Feira de Santana) e Medicina não participam da campanha.

- Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção na 2ª mensalidade (fevereiro/2019).

**Para o período de 11/02/2019 até 14/02/2019**

- Serão oferecidas bolsas de **até** 50% até o final do curso para os cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades Presencial ou Semipresencial, conforme tabela abaixo:

	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>
1º Solicitante do dia	50%
2º Solicitante do dia	40%
3º Solicitante do dia	30%

Em especial para o curso de Direito Salvador a bolsa ofertada é de somente 30% até o final do curso.  
Os cursos de Direito (ofertado em Feira de Santana) e Medicina não participam da campanha.

- Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção na 2ª mensalidade (fevereiro/2019).

**Para o período de 15/02/2019 até 26/02/2019**

- Serão oferecidas bolsas de **até** 50% até o final do curso para os cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades Presencial ou Semipresencial, conforme tabela abaixo:

	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>
1º Solicitante do dia	50%
2º Solicitante do dia	40%
3º Solicitante do dia	30%

Em especial para o curso de Direito Salvador, oferecido no campus Lapa a bolsa ofertada é de somente 30% até o final do curso. Para os demais campi de Salvador, a bolsa ofertada para o curso de Direito é de somente 20% até o final do curso.

Os cursos de Direito (ofertado em Feira de Santana) e Medicina não participam da campanha.

- Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção na 2ª mensalidade (fevereiro/2019).

**Para o período de 27/02/2019 até 20/03/2019**

- Serão oferecidas bolsas de **até** 50% até o final do curso para os cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades Presencial ou Semipresencial, conforme tabela abaixo:

	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>
1º Solicitante do dia	50%
2º Solicitante do dia	40%
3º Solicitante do dia	30%

Em especial para o curso de Direito no campus de Salvador (turno noturno), Direito no campus da Lapa (turno matutino), Direito oferecido no campus de Feira de Santana e cursos na modalidade Semipresencial, a bolsa ofertada é de somente 30% até o final do curso.

O curso de Medicina não participam da campanha.

- Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção na 2ª mensalidade (fevereiro/2019).

**Para o período de 21/03/2019 até 27/03/2019**

- Serão oferecidas bolsas de **até** 50% até o final do curso para os cursos de Licenciatura e Graduação (Graduação Bacharelado e Graduação Tecnológica), nas modalidades Presencial ou Semipresencial, conforme tabela abaixo:

	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>
1º Solicitante do dia	50%
2º Solicitante do dia	40%
3º Solicitante do dia	30%

Em especial para o curso de Direito no campus de Salvador (turno noturno), Direito no campus da Lapa (turno matutino), Direito oferecido no campus de Feira de Santana e cursos na modalidade Semipresencial, a bolsa ofertada é de somente 30% até o final do curso.

O curso de Medicina não participa da campanha.

- Além da bolsa parcial, o aluno ainda será beneficiado **excepcionalmente** com isenção na 2ª e 3ª mensalidade (fevereiro/2019 e março/2019).

**b) Duração e Início do Benefício (Bolsa Parcial de Estudos)**

A bolsa durará no máximo o tempo de integralização do curso, conforme item 6 desta política e terá início a partir da 1ª mensalidade posterior ao deferimento do benefício.

**5. Critérios de Desempate**

Ocorrendo a eventualidade de existirem empates entre os selecionados à bolsa de estudos serão utilizadas as seguintes regras de desempate:

**5.1.1.** Horários de Realização do Atendimento presencial na CAC para solicitação da bolsa.

**5.1.2.** Apresentar a maior nota na Prova de Redação.

**5.1.3.** Maior Idade

**6. Tempo / Período de Integralização Normal do curso**

A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, conforme tabela abaixo, contado a partir de 2019.1:

<b>Curso/Grau Acadêmico/ Nível Acadêmico</b>	<b>Tempo de Duração do curso</b>
<b>ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS</b> Graduação Tecnológica	02 ano e meio
<b>DESIGN DE INTERIORES</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>DESIGN DE MODA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>ESTÉTICA E COSMÉTICA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>EVENTOS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GASTRONOMIA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO COMERCIAL</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO FINANCEIRA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS</b> Graduação Tecnológica	02 anos

<b>LOGÍSTICA</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>MARKETING</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>PROCESSOS GERENCIAIS</b> Graduação Tecnológica	02 anos
<b>REDES DE COMPUTADORES</b> Graduação Tecnológica	02 anos e meio
<b>SISTEMAS PARA INTERNET</b> Graduação Tecnológica	02 anos e meio
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ARQUITETURA E URBANISMO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>BIOMEDICINA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>COMUNICAÇÃO SOCIAL / PUBLICIDADE E PROPAGANDA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>RELAÇÕES PÚBLICAS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>DESIGN</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>DIREITO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>ENFERMAGEM</b> Graduação Bacharelado	04 anos

<b>ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA CIVIL</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE PETRÓLEO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA MECATRÔNICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>ENGENHARIA QUÍMICA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>FARMÁCIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>FISIOTERAPIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>JORNALISMO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b> Graduação Bacharelado	04 anos e meio
<b>NUTRIÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>PEDAGOGIA</b> Licenciatura	03 anos e meio
<b>PSICOLOGIA</b> Graduação Bacharelado	05 anos
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS</b> Graduação Bacharelado	04 anos
<b>SERVIÇO SOCIAL</b> Graduação Bacharelado	03 anos e meio

<b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b> Graduação Bacharelado	04 anos
--	---------

## 7. Transferência

Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

Nos casos abaixo, em havendo pedido de transferência, estes poderão ser deferidos, ficando sujeitos, no entanto, a avaliação da UNIFACS e a disponibilidade de vaga:

- Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFACS, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade participante da campanha para ingresso ainda em 2019.1.
- No caso do candidato que, no ato da matrícula, for comunicado da indisponibilidade de vaga para o curso desejado, este poderá solicitar a transferência interna no ato da matrícula de 2019.1 e requerer a bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade participante da “Campanha Reversão Cancelamento 2019.1” para ingresso ainda em 2019.1.

## 8. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## 9. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 9.1. A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.
- 9.2. Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:
  - a) Nova matrícula em disciplina já cursada com reprovação;
  - b) Realização de segunda chamada de avaliações;
  - c) Realização de exames especiais;
  - d) Requerimento de segunda via de documentos;
  - e) Opcionais de uso facultativo para o(a) Aluno(a);
  - f) Material didático;
  - g) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
  - h) Taxas;
  - i) Adaptações;
  - j) Aquelas previstas nas tabelas de taxas escolares não cobertas pelos serviços prestados;
  - k) As despesas com viagens para intercâmbio em outras universidades do grupo;
  - l) As disciplinas cursadas em regime de dependência.
- 9.3. Caso o beneficiário da bolsa de estudo seja reprovado por nota, ou por falta, em qualquer disciplina, independente do motivo, ele deverá ser alocado, com todos os ônus, para a sua realização, ou seja, o aluno assumirá, direta e integralmente, todos os custos decorrentes.

## 10. Intercâmbio entre Universidades



As bolsas de estudo se referem exclusivamente aos cursos listados no item 6 desta política. Caso ao longo do curso o aluno realize intercâmbio, deverá assumir 100% (cem por cento) do valor da mensalidade, visto que a bolsa de estudo não contemplara as mensalidades relativas a intercâmbio, bem como qualquer despesa como, por exemplo, mas não se limitando, as despesas com viagem.

**Parágrafo único:** Independentemente do período de duração do intercâmbio, a bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso, contado a partir de 2019.1.

### **11. Disposições Gerais**

**11.1.** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa Parcial de Estudo para os alunos ingressantes através da “Campanha Reversão Cancelamento 2019.1”

**11.2.** Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Mantenedora da Universidade.

### **12. Prazo**

Esta política entra em vigor a partir da data de publicação.